



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.599

Resolve sobre afastamento de docente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 309ª reunião ordinária, realizada em 19 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a impossibilidade de concessão de professor substituto pra atender à demanda de encargos didáticos desta natureza a partir de 2012;

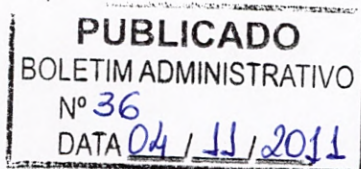
o compromisso da Direção do Centro de Educação Aberta e a Distância de disponibilizar docente(s) para assumir os encargos didáticos do Prof. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho, no período de sua licença desta Universidade, de agosto de 2011 a agosto de 2012,;

o disposto no processo UFOP n.º 4.847/2011,

RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração do Prof. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho, lotado no Departamento de Direito, contra o disposto na a Resolução CEPE n.º 4.563, que indeferiu a sua solicitação de afastamento integral desta Instituição.

Ouro Preto, em 19 de outubro de 2011.




Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

04 NOV 2011 036